

**ATO DA REITORIA Nº 1026/2024**

Autoriza a continuidade do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Arquivo Central (ACE).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante nos Processos nº 23106.128034/2023-80 e 23106.125577/2023-45,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a continuidade do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pelo Arquivo Central (ACE), nos termos do Parecer nº 39/2024/CAPGEST (11501123), aprovado na 28ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 29/7/2024 (11568414), conforme informações abaixo:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) no Arquivo Central deverá ser de 40% (quarenta por cento) da jornada semanal;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e a de Teletrabalho em regime de execução parcial e integral;

III. o percentual máximo de servidores(as) do Arquivo Central que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial ao Arquivo Central, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O(A) participante do PGD e a sua Chefia Imediata deverão assinar, conjuntamente e por meio de sistema informatizado, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) disponibilizado no *site* <https://pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(As) servidores(as) do Arquivo Central que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato da Reitoria nº 0137/2024 (10793633).

Prof.ª Márcia Abrahão Moura



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 15/08/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11568458** e o código CRC **0DA59652**.

**Referência:** Processo nº 23106.125577/2023-45

SEI nº 11568458